

**Associação de Professores do Concelho de Almada (Apcalmada)**

# **Regulamento do espaço Multiusos**

## REGULAMENTO DO ESPAÇO MULTIUSOS

O presente regulamento tem como objetivo otimizar a utilização do espaço multiusos sito no último piso das instalações da Rua da Cerca, 21-23, em Almada.

Define as regras a observar na coordenação, gestão de eventos, divulgação, inscrições e outras condições, no âmbito dos eventos da Associação de Professores do Concelho de Almada ou dos seus respetivos projetos, no cumprimento das suas funções de proporcionar aos seus associados e utentes um maior e melhor acesso a atividades de cultura e convívio, fatores determinantes para uma vida melhor.

### I – Coordenação

1. O espaço terá um responsável, nomeado pela Direção, como coordenador geral.
2. A cada evento será afeto um responsável institucional que coadjuvará o coordenador geral.
3. A área total está dividida em subáreas, conforme Anexo 1.

### II – Gestão de eventos

4. A programação dos eventos deverá dar prioridade às atividades inscritas no Plano Anual de Atividades aprovado em Assembleia-Geral de Associados.
5. A proposta de marcação do evento é formalizada através do preenchimento do Anexo II a este regulamento.
6. O orçamento para cada evento, a prover pelo responsável institucional, terá explícito o número máximo de entradas permitidas e das gratuidades a contemplar.
7. O responsável institucional proporá o valor unitário de cada inscrição à Direção, bem como o modo de pagamento.

### III – Divulgação

8. A divulgação dos eventos, a efetuar com uma antecedência mínima de quinze dias, deve referir o público-alvo prioritário (associados ou estudantes), o número de lugares disponíveis, o preço unitário de inscrição, e as regras de seriação dos acompanhantes externos, prevista no ponto 11 deste regulamento.
9. Deve ser, também, divulgado a todos os associados, professores e estudantes da USALMA® e à comunidade envolvente.

### IV – Inscrições

10. As condições de inscrição nos eventos serão explicitadas na divulgação dos mesmos, conforme ponto 7.
11. No ato de inscrição, associados e estudantes podem:
  - a) Fazer-se acompanhar do respetivo cônjuge e filhos, sem recurso a lista de espera;
  - b) Caso não se façam acompanhar daqueles, poderão inscrever um acompanhante, sem recurso a lista de espera;
  - c) Outros acompanhantes ficarão sempre em lista de espera.

**V – Exposições**

12. As exposições deverão ser calendarizadas na secretaria com a antecedência mínima de 15 dias e, em caso de haver várias inscrições, serão organizadas por data de inscrição.
13. Deverá ser entregue ao coordenador do espaço uma lista com o material necessário (número de expositores e outro material)
14. O responsável pela exposição (professor e estudantes da turma organizadora) deve garantir que, no decorrer da mesma, o espaço tenha sempre vigilância.

**VI – Outras condições**

15. Este regulamento aplica-se às exposições e outros eventos a realizar, no âmbito das atividades da Apcalmada e da USALMA®, ou de outras entidades protocoladas, com as devidas adaptações.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.